Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.136, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

"Fixa os coeficientes de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito de cálculo do ITBI, com validade para o mês de novembro de 1989".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 687, de 15 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Artigo 19 - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos, a qualquer título, por Ato Oneroso de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem co mo cessão de direitos à sua aplicação - ITBI -, com validade a partir de 19 de novembro de 1989, conforme tabela a seguir:

ITBI - TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - NOVEMBRO DE 1.989.

| Mes de lavratura da es critura ou instrumento particular | Coeficiente de atualização monet <u>á</u> ria da base de cálculo do IPTU p <u>a</u> ra fins do artigo 7º da Lei nº 687/88 |
|--|--|
| Janeiro | 1,0000 |
| Fevereiro | 1,0000 |
| Março | 1,0360 |
| Abril | 1,0991 |
| Maio | 1,1794 |
| Junho | 1,2966 |
| Julho | 1,6186 |
| Agosto | 2,0842 |
| Setembro | 2,6957 |
| Outubro | 3,6647 |
| Novembro | 5,0434 |
| | |



Prefeitura do Município de Cajamar ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Continuação - DECRETO Nº 2.136, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de outubro de 1989.

ANTONIO CARLOS OLÍVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na da

ta supra.

IDO DAKSILVA

Diretor de Administração em exercicio